



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

de Ouro Preto

16/24

Lei n. 150 de 14.11.1966

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decretou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 42., § 42. da Emenda Constitucional Estadual nº 14, de 9 de dezembro de 1965, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cr\$ 59.610 (cincoenta e nove mil seiscentos e dez cruzeiros) - , para atender ao pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros e Empregados em Serviço Públicos, referente ao período de Março de 1952 a Dezembro de 1960.

Art. 2º - O recurso para atender abertura de crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1966

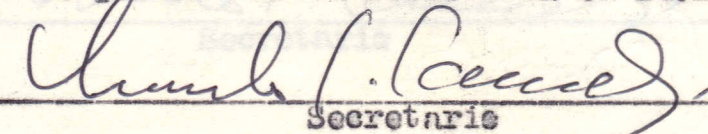


Prefeito Municipal



Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 14.11.66



Secretário